

ACTA N.º 01/2008 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, pelas dez horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, ordinariamente, o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros Efectivos:

____ Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

____ Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

____ Alberto Fernando Lopes da Silva Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela,

____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso;

____ Dr. Durval Tiago Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Estiveram também presentes os seguintes membros suplentes:

____ Dr. Bernardino Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal da Trofa;

____ Pe. Albino José da Silva Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho;

____ Dr. José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe,

Presidiu à reunião do Conselho de Administração o Sr. Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo a mesma sido secretariada Sr. Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 19/2007 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Presente Proposta da Acta número 19/2007, do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 18 de Dezembro de 2007, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita, e que havia sido objecto de aprovação em minuta no final da referida reunião. (Anexo 1) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

2. - VIM - VIA INTERMUNICIPAL DO VALE DO AVE - CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO DA VIM - FASE I"

Foi presente à reunião uma informação dos Serviços, respeitante ao Programa de obras que é preciso realizar, na VIA INTERMUNICIPAL DO VALE DO AVE, e, tendo em consideração as diligências, em curso, junto do Governo, no sentido de que esta Via venha a ser assumida como Estrada Regional, propõe-se a aprovação da abertura de procedimentos para o lançamento da Empreitada da FASE I que integra as obras de requalificação do Pavimento e respectiva sinalização, documento que, para os devidos e legais efeitos, aqui se dá como transcrito (Anexo 2), sendo que os respectivos custos serão imputado, como está determinado, na parte que a cada uma diz respeito, às Câmaras Municipais de Vizela, Santo Tirso, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3. - SIRVA – SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO AVE

3.1 – FUNDO DE COESÃO – CONSTRUÇÃO DE ECOCENTROS

Foi presente à reunião uma proposta, no sentido da abertura de procedimentos, para a construção do ECOCENTRO DE RIBA D'AVE, uma das acções previstas no Projecto aprovado pelo Fundo de Coesão, documento que, para os devidos e legais efeitos, aqui se dá como transcrito (**Anexo 3**). Entretanto, o Senhor Administrador-Delegado informou que há, ainda, outros processos que estão em preparação e que, oportunamente, serão apresentados, no mesmo sentido, para decisão do Conselho de Administração.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

3.2 – CRIAÇÃO DE UMA RÉGIE COOPERATIVA COM VISTA À GESTÃO DO SIRVA-SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO AVE

Na sequência de deliberações, oportunamente, tomadas pelo Conselho de Administração, foi presente à reunião a Proposta a submeter à aprovação, pela Assembleia Intermunicipal, nos termos e para cumprimento da legislação em vigor (**Anexo nº 4**).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

3.3 – PARQUE ECO-EMPRESARIAL DE FAFE – PARTE 1 – ATERRO SANITÁRIO

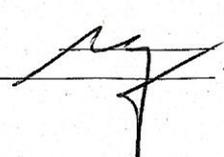
Na sequência da deliberação tomada, em reunião do Conselho de Administração realizada no 27 de Novembro último, foi presente à reunião o Relatório Final e Proposta de Adjudicação da elaboração do projecto do "Parque Eco-Empresarial de Fafe – Parte 1 – Aterro Sanitário", apresentado pelo júri de apreciação de propostas, documento que para os devidos efeitos, aqui se dá como transcrito, segundo o qual a adjudicação deve ser feita ao concorrente Weber Portugal, S.A., por ser a melhor proposta apresentada, pela quantia de €22.971,72 (vinte e dois mil novecentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de €4.824,06 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos), o que totaliza o valor de €27.795,78 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

4 – VARD – VALE DO AVE REGIÃO DIGITAL

Na sequência de deliberações, oportunamente, tomadas pelo Conselho de Administração, foi presente à reunião a Proposta a submeter à aprovação, pela Assembleia Intermunicipal, nos termos e para cumprimento da legislação em vigor (**anexo nº 5**).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

5. - CVR – CENTRO PARA A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DO VALE DO AVE _____

Foi presente à reunião uma carta, acompanhada de um processo com informação e diversa documentação, recebida do CVR – Centro para a Valorização de Resíduos, em que solicita que a AMAVE emita uma Parecer favorável que possa servir para instruir o processo, em curso, destinado a solicitar ao Governo o reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. _____

6. – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2008 _____

Foram presentes à reunião as seguintes propostas, apresentadas pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, para apreciação, votação e apresentação à Assembleia Intermunicipal: _____

6.1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2008: _____

MEMBROS EFECTIVOS _____

- Câmara Municipal de Guimarães _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. António Magalhães _____

- Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Manuel José Torcato Baptista _____

- Câmara Municipal de Santo Tirso _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Eng.º António Alberto de Castro Fernandes _____

- Câmara Municipal de Vieira do Minho _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Pe. Albino Carneiro _____

- Câmara Municipal de Vizela _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Francisco Ferreira _____

MEMBROS SUPLENTEs _____

- Câmara Municipal de Fafe _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. José Ribeiro _____

- Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Arq. Armindo Costa _____

- Câmara Municipal da Trofa _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Bernardino Vasconcelos _____

- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. José Macedo Vieira _____

- Câmara Municipal de Vila do Conde _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Eng.º Mário de Almeida _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6.2. - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DE 2008

___ PRESIDENTE – Câmara Municipal de Guimarães _____

Representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. António Magalhães _____

___ VICE-PRESIDENTE – Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso _____

Representada pelo seu Presidente Senhor Manuel José Torcato Baptista _____

DELIBERADO, POR VOTO SECRETO, E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

7 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, PARA O ANO DE 2008 E RESPECTIVO REGULAMENTO

Presente ao Conselho a Proposta 01/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa ao funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir, na íntegra: _____

“Nos termos do artigo 62º, 83º e 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tomar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho: _____

1 - Que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave estabeleça a Terça-feira para seu dia de reunião ordinária, que será quinzenal e, no máximo, de duas por mês, e que, salvo casos excepcionais, terá início às 09,30 horas, na sede da Associação de Municípios do Vale do Ave e, por norma, não deverá prolongar-se para além das 14,00 horas. _____

2 - Que, no corrente ano, as reuniões ordinárias do Conselho de Administração decorram nos seguintes dias: _____

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
15	12	11	8	6	3
29	26	25	22	20	17
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8	5	9	7	4	2
29	26	23	21	18	16

3 - Que sejam comunicadas a todos os membros do Conselho de Administração, com, pelo menos, três dias de antecedência quaisquer alterações ao dia, hora e local previamente agendado para as reuniões ordinárias. _____

4 - Que a respectiva convocatória, bem como a ordem de trabalhos, possam ser remetidas por correio, por fax ou por correio electrónico. _____



- 5 - Que a ordem de trabalhos seja entregue aos membros do Conselho de Administração com a antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas sobre o início da reunião. _____
- 6 - Que os documentos de suporte à ordem de trabalhos sejam entregues com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência sobre o início da reunião. _____
- 7 - Que só sejam objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalhos da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos. _____
- 8 - Que, caso seja solicitado por qualquer membro do Conselho de Administração, existirá um período antes da ordem do dia com o limite máximo de quinze minutos, que poderá ser prorrogado até ao dobro por deliberação do órgão, para tratamento de assuntos gerais de reconhecido interesse para a Associação de Municípios ou autárquico.
- 9 - Que só participem nas reuniões do Conselho de Administração os membros efectivos e suplentes do órgão, bem como o Administrador-Delegado da Associação ou, na sua ausência, por funcionário encarregue de redigir a respectiva acta, salvo quando o Conselho deliberar autorizar a presença de outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento adequado das matérias em discussão. _____
- 10 - Que as reuniões extraordinárias possam ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos respectivos membros, devendo essas reuniões ser convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, utilizando os dispositivos previstos no número 4 desta Proposta. _____
- 11 - Que o Conselho de Administração só possa reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros. _____
- 12 - Que as reuniões do Conselho de Administração sejam dirigidas pelo Presidente e que, em cada ponto da ordem de trabalhos, seja feita inicialmente uma apresentação sumária do mesmo, a seu cargo ou por alguém mandatado por este, à qual se seguirá a discussão do mesmo por todos os membros que desejem pronunciar-se sobre a matéria em discussão. _____
- 13 - Que seja competência do Presidente a definição do tempo destinado a cada matéria constante da ordem de trabalhos. _____
- 14 - Que na ausência do Presidente do Conselho de Administração as reuniões do órgão sejam dirigidas pelo Vice-Presidente e que na sua ausência por um membro designado pelo Conselho. _____
- 15 - Que, salvo decisão contrária do Conselho de Administração, as reuniões deste órgão não sejam públicas. _____
- 16 - Que, apesar de ser desejável que sejam tomadas por consenso, as deliberações sejam, no entanto, tomadas à pluralidade de votos dos seus membros. _____
- 17 - Que a votação da ordem de trabalhos seja nominal, salvo se o Conselho deliberar, por proposta de qualquer dos seus membros, outra forma de votação. _____
- 18 - Que os membros do Conselho de Administração possam fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem. _____
- 19 - Que, quando o Conselho de Administração não possa reunir por falta de *quorum*, o Presidente possa designar outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior, a convocar nos mesmos termos, devendo, contudo, da reunião cancelada ser elaborada acta onde se registem as presenças e as ausências dos respectivos membros. _____



[Handwritten signatures]

20 - Que seja cometida ao Administrador-Delegado a competência para elaboração da acta da reunião do Conselho de Administração, que conterà um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e os membros ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações. _____

21 - Que, salvo disposição em contrário proposta por qualquer membro do Conselho de Administração, as actas se considerem aprovadas em minuta e que sejam assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. _____

22 - Que da ordem de trabalhos seja elaborada uma nota de imprensa a ser remetida aos órgãos de comunicação social para divulgação pública, salvo decisão contrária do Presidente do Conselho de Administração. _____

23 - Que as deliberações do Conselho de Administração sejam afixadas em local público da sede da Associação de Municípios, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação específica. _____

24 - Que, salvo disposição contrária a ser aprovada pelo Conselho de Administração caso a caso, das suas deliberações seja elaborada nota de imprensa a ser remetida aos órgãos de comunicação social para divulgação pública". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

8 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Presente ao Conselho a Proposta 02/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração, que se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Administração as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente:

1 - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____

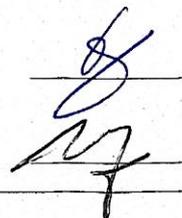
c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____

n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____

2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei. _____

3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho de Administração, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____



- 5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000 € (cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____
- 6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____
- 7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma. _____
- 10 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____
- 11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 13 - Autorizar a realização de trabalhos a mais ou não previstos até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), nas empreitadas de obras públicas, adjudicadas pelo Conselho de Administração. _____
- 14 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho de Administração. _____
- 15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização até ao montante de 125.000 € (cento e vinte e cinco mil euros), bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 16 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 17 - Autorizar e celebrar acordos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para efeitos de estágios profissionais. _____
- 18 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 18 desta Proposta. _____



20 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

21 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 20 desta Proposta. _____

22 - Autorizar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

23 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) - Empréstimos e encargos; _____

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) - Despesas de representação; _____

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____

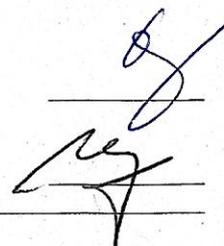
p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. _____

9 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ADMINISTRADOR – DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____

Presente ao Conselho a Proposta 03/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa às competências do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Administrador-Delegado as seguintes: _____



1 - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir : _____

a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____

c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____

2 - Promover a execução das deliberações do Conselho de Administração. _____

3 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

4 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 8 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____

6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

9 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

10 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

11 - Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 5 000 € (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma. _____

12 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 desta Proposta. _____

13 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 11 desta proposta. _____

14 - Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objectivos estabelecidos nos no Plano de Actividades e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização, bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o



desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

16 - Autorização para celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

17 - Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais. _____

18 - Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

19 - Autorização para realizar o registo de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

20 - Autorização para visar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

21 - Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente : _____

a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) - Empréstimos e encargos; _____

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) - Despesas de representação; _____

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____

p) - Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____

22 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. _____

**10 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE**

Presente ao Conselho a Proposta 04/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à competência para realizar pagamentos por parte da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

“Tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, dê competência para realizar pagamentos de acordo com a seguinte regra : _____

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas. _____

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave que poderá ser substituída pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão. _____

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave – Sr. Manuel Ferreira, que nas suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo Técnico de Contas Sr. Dr. João Paulo Ribeiro”. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. _____

11 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO DO ADMINISTRADOR – DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE A OFICIAL PÚBLICO

Presente ao Conselho a Proposta 05/2008, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à equiparação a Oficial Público do Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

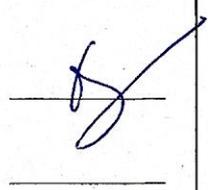
“Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o Sr. Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios, podendo ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Jurista Sr. Dr. Jónatas Couto”. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. _____

12 - REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS ONDE EXISTE PARTICIPAÇÃO DA AMAVE

O Conselho debateu a representação da AMAVE nas entidades, associações e empresas onde é Parceiro, Associado ou Sócio. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR PARA A PRÓXIMA REUNIÃO. _____



13 - OUTROS ASSUNTOS
NÃO HOUE.

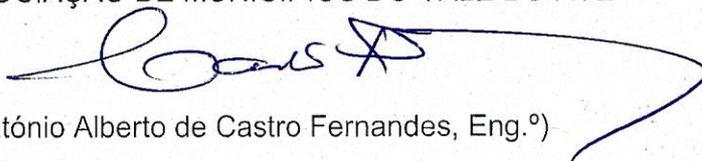
14 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

O Presidente do Conselho de Administração, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

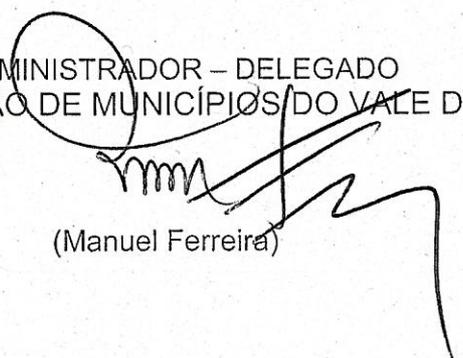
Pelas onze horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente acta, composta por 12 (doze) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, que Presidiu e por mim, Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE



(António Alberto de Castro Fernandes, Eng.º)

O ADMINISTRADOR - DELEGADO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE



(Manuel Ferreira)

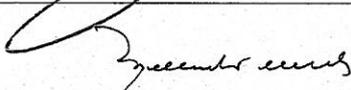
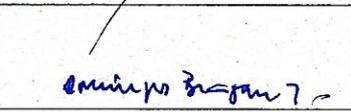
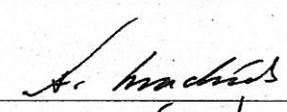
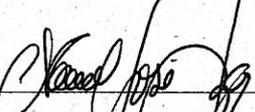
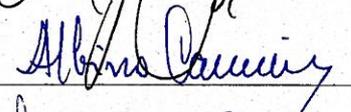
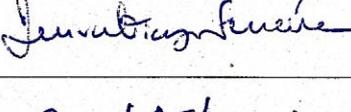
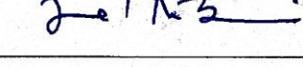
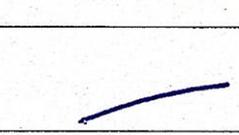
FICHA DE PRESENÇAS
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 15 de Janeiro de 2008 _____

HORAS: 09;30 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

PRESENTES

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	
Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Dr. António Magalhães da Silva Domingos Bragança	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira ALBERTO MACHADO	Presidente da Câmara Municipal de Vizela VEREADOR	
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Pe. Albino José da Silva Carneiro	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Arq. Armindo Borges Alves Costa Dr. Juvêncio Siqueira Ferreira	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Manuel Ferreira	Administrador-Delegado	